



**DISPENSA Nº DI003/2026SMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026SMA**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Adolfo Araújo Borges, nº 27, Bairro Japão. CEP: 45416-000, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                            |                              |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Data e hora Início Rec. das Propostas:                     | 10/02/2026 às 14hs           |
| Data e hora Final:                                         | 13/02/2026 às 14hs           |
| Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: | licitacaoptn2025@hotmail.com |

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e bolos, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

**1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

| Item | Nome                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Preço Estimado | Quant. | Unid. | Total         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------|---------------|
| 1    | PÃO TIPO HOT DOG 50G COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, SAL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENT | PÃO TIPO HOT DOG 50G COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, SAL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENTOS DE GORDURAS, TRANS, ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EXCETO CORANTES NATURAIS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONSTANDO O PESO E RESPECTIVA QUANTIDADE, BEM COMO A FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM - DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTA - PRODUTO LEGALMENTE ISENTO DE REGISTRO. PESO LÍQUIDO: 50G SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5 %. | R\$ 0,55       | 20000  | Unid. | R\$ 11.000,00 |
| 2    | PÃO FRANCÊS FABRICAÇÃO CASEIRA - PÃO DE FRANCÊS, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E  | PÃO FRANCÊS FABRICAÇÃO CASEIRA - PÃO DE FRANCÊS, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, COM UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS, FRESCO (FEITO NO DIA DA ENTREGA) COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. UM (1) KG COM MÉDIA 20 UNIDADES. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. 1ª QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 0,55       | 35000  | Unid. | R\$ 19.250,00 |



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |       |       |                      |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|----------------------|
| 3            | PÃO DE MILHO - PÃO DE MILHO, FABRICAÇÃO CASEIRA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FUBÁ, AÇÚCAR, OVOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS, FRESCO (FEITO NO DIA DA ENTREGA) COM CARACTERIS | PÃO DE MILHO - PÃO DE MILHO, FABRICAÇÃO CASEIRA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FUBÁ, AÇÚCAR, OVOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS, FRESCO (FEITO NO DIA DA ENTREGA) COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. UM (1) KG COM MÉDIA DE 20 UNIDADES. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO, 1ª QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 0,58  | 20000 | Unid. | R\$ 11.600,00        |
| 4            | PÃO TIPO "HAMBURGUER" – 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO PÃO TIPO "HAMBÚRGUER", COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS, FORMATO REDONDO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME RDC Nº 344, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, FERMENTO BIOLÓGICO,  | PÃO TIPO "HAMBURGUER" – 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO PÃO TIPO "HAMBÚRGUER", COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS, FORMATO REDONDO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME RDC Nº 344, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E SEM CONSERVANTE. DEVERÁ SER ISENTO DE LEITE, SORO DE LEITE E/OU LACTOSE, OVOS E GORDURAS TRANS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS, CASCA FINA E MACIA, SEM GERGELIM. VALIDADE MÁXIMA DE 4 DIAS E DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DA FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 UNIDADES.                     | R\$ 0,84  | 5000  | Unid. | R\$ 4.200,00         |
| 5            | BOLO COMUM: BOLO SIMPLES PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARENCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), NOS SABORES: DIVERSOS (A` ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIM | BOLO COMUM: BOLO SIMPLES PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARENCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), NOS SABORES: DIVERSOS (A` ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM MINIMO 500G POR UNIDADE) | R\$ 30,00 | 640   | Unid. | R\$ 19.200,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |       |       | <b>R\$ 65.250,00</b> |

**1.2. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;
- 1.2.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



2.2

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>0301 -<br/>SECRETARIA<br/>MUNICIPAL DE<br/>ADMINISTRAÇÃO</b> | <b>2005</b> - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da secretaria de administração                                                                                                                                                                          | <b>33903000-</b><br>Material de consumo | <b>15000000-</b> Recursos não vinculados de impostos<br><b>17040000-</b> Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                  |
| <b>0601 –<br/>SECRETARIA<br/>MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE</b>         | <b>2051</b> - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos do fundo de saúde<br><b>2133</b> - Manutenção do funcionamento das unidades de atenção primária em saúde<br><b>2129-</b> Manutenção dos serviços de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial | <b>33903000-</b><br>Material de consumo | <b>15001002-</b> Recurso não vinculado de imposto destinado a despesa com ações e serviços públicos DE SAÚDE<br><b>16000000-</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal                                             |
| <b>0501 -<br/>SECRETARIA<br/>MUNICIPAL DE<br/>EDUCAÇÃO</b>      | <b>2015</b> - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da secretaria de educação<br><b>2017</b> - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental                                                                                                           | <b>33903000-</b><br>Material de consumo | <b>15001001-</b> Recurso não vinculado de imposto destinado a despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino<br><b>15400000-</b> Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br><b>15500000-</b> Transferências do salário-educação |
| <b>0902 - FUNDO<br/>MUNICIPAL DE<br/>ASSISTÊNCIA<br/>SOCIAL</b> | <b>2027</b> - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos do fundo de assistência social                                                                                                                                                                          | <b>33903000-</b><br>Material de consumo | <b>15000000-</b> Recursos não vinculados de impostos                                                                                                                                                                                                         |

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

- 3.1. O valor global estimado para contratação R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Conforme termo de referência e pesquisa de preço em anexo.

**4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

- 4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacaoptn2025@hotmail.com](mailto:licitacaoptn2025@hotmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2026 às 14h
- 4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- 4.1.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.1.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 4.1.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 4.1.2.4. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 4.1.2.5. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).
- 4.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via e-mail ou mediante protocolo, após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 4.3. **Habilitação:**
  - 4.3.1. **Habilitação Jurídica**
    - 4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
    - 4.3.3. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
  - 4.3.4. **Qualificação Econômico-financeira**
    - 4.3.5. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
  - 4.3.6. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
    - 4.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
    - 4.3.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles
    - 4.3.9. relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
    - 4.3.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
    - 4.3.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
    - 4.3.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
    - 4.3.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
    - 4.3.14. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 4.3.4 **Capacidade técnica**
    - 4.3.5. No mínimo, um atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que, a empresa prestou ou está prestando, de forma satisfatória, atividades compatíveis e semelhantes em características e quantidades com o objeto desta licitação;
  - 4.3.6. **Declarações**
    - 4.3.7. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
    - 4.3.8. Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
    - 4.3.9. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
    - 4.3.10. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;



4.3.11. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).

## **5. DO PAGAMENTO**

- 5.3. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.3. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.4. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.5. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Presidente Tancredo Neves/BA, 10 de fevereiro de 2026.

**Vagner Batista De Farias Menezes**  
Secretário Municipal Administração





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA Nº DI003/2026SMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026SMA**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e bolos, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

| Item | Nome                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Preço Estimado | Quant. | Unid. | Total         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------|---------------|
| 1    | PÃO TIPO HOT DOG 50G COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, SAL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENT | PÃO TIPO HOT DOG 50G COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, SAL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENTOS DE GORDURAS, TRANS, ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EXCETO CORANTES NATURAIS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONSTANDO O PESO E RESPECTIVA QUANTIDADE, BEM COMO A FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM - DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTA - PRODUTO LEGALMENTE ISENTO DE REGISTRO. PESO LÍQUIDO: 50G SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5 %. | R\$ 0,55       | 20000  | Unid. | R\$ 11.000,00 |
| 2    | PÃO FRANCÊS FABRICAÇÃO CASEIRA - PÃO DE FRANCÊS, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E  | PÃO FRANCÊS FABRICAÇÃO CASEIRA - PÃO DE FRANCÊS, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, COM UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS, FRESCO (FEITO NO DIA DA ENTREGA) COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. UM (1) KG COM MÉDIA 20 UNIDADES. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. 1ª QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 0,55       | 35000  | Unid. | R\$ 19.250,00 |



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**

**Campo que cresce, cidade que avança.**

**CNPJ: 13.071.253/0001-06**

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |       |       |                      |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|----------------------|
| 3            | PÃO DE MILHO - PÃO DE MILHO, FABRICAÇÃO CASEIRA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FUBÁ, AÇÚCAR, OVOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS, FRESCO (FEITO NO DIA DA ENTREGA) COM CARACTERIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PÃO DE MILHO - PÃO DE MILHO, FABRICAÇÃO CASEIRA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FUBÁ, AÇÚCAR, OVOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS, FRESCO (FEITO NO DIA DA ENTREGA) COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. UM (1) KG COM MÉDIA DE 20 UNIDADES. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO, 1ª QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 0,58  | 20000 | Unid. | R\$ 11.600,00        |
| 4            | PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO PÃO TIPO "HAMBÚRGUER", COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS, FORMATO REDONDO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME RDC Nº 344, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E SEM CONSERVANTE. DEVERÁ SER ISENTO DE LEITE, SORO DE LEITE E/OU LACTOSE, OVOS E GORDURAS TRANS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS, CASCA FINA E MACIA, SEM GERGELIM. VALIDADE MÁXIMA DE 4 DIAS E DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DA FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 UNIDADES.                     | PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO PÃO TIPO "HAMBÚRGUER", COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS, FORMATO REDONDO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME RDC Nº 344, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E SEM CONSERVANTE. DEVERÁ SER ISENTO DE LEITE, SORO DE LEITE E/OU LACTOSE, OVOS E GORDURAS TRANS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS, CASCA FINA E MACIA, SEM GERGELIM. VALIDADE MÁXIMA DE 4 DIAS E DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DA FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 UNIDADES.                     | R\$ 0,84  | 5000  | Unid. | R\$ 4.200,00         |
| 5            | BOLO COMUM: BOLO SIMPLES PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARENCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), NOS SABORES: DIVERSOS (A` ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM MINIMO 500G POR UNIDADE) | BOLO COMUM: BOLO SIMPLES PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARENCIA, DE MASSA MACIA E AERADA), NOS SABORES: DIVERSOS (A` ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUANDO: MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM MINIMO 500G POR UNIDADE) | R\$ 30,00 | 640   | Unid. | R\$ 19.200,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |       |       | <b>R\$ 65.250,00</b> |



### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de pães e bolos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Presidente Tancredo Neves – BA. Esses gêneros alimentícios são utilizados de forma recorrente no apoio às atividades administrativas e institucionais, bem como no atendimento das necessidades do Hospital Municipal e das ações desenvolvidas no âmbito dos programas sociais da Assistência Social. A inexistência de um fornecimento previamente organizado compromete o planejamento das ações, gera improvisações e pode ocasionar prejuízos à execução das atividades institucionais, razão pela qual a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a regularidade, a qualidade e a previsibilidade do fornecimento.

### 4. OBJETIVO

A contratação tem por objetivo assegurar o atendimento regular e contínuo das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Presidente Tancredo Neves – BA, por meio do fornecimento adequado de pães e bolos, garantindo apoio às atividades administrativas e institucionais. Nesse contexto, busca-se:

- Garantir o fornecimento regular de pães e bolos conforme as necessidades das Secretarias demandantes.
- Assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, próprios para consumo.
- Contribuir para o planejamento e a organização das atividades institucionais.
- Evitar improvisações e interrupções no atendimento das demandas administrativas e operacionais.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega do item e da quantidade solicitada, de acordo com o plano de parcelamento do fornecimento sob demanda, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do item contratado será realizado no município de Presidente Tancredo Neves durante o período de vigência do contrato, a ser entregue nos locais designados pelas Secretarias solicitantes.

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará entre a data da sua assinatura à 31 dezembro de 2026, ou até quando o contrato tiver saldo.



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e. Rejeitar, no todo ou em parte, do fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, pelo fornecimento.
- i. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m. Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral no fornecimento em conformidade com o objeto.
- b. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g. Realizar o fornecimento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento e manter estoque suficiente para suprir a demanda.
- h. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

- i. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j. Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado.
- k. A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **11. DAS SANÇÕES**

- a. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d. Dar causa à inexecução total do contrato;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- j. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- k. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- l. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- m. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



- n. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE,
- o. o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a. Todas as comunicações (ordem de execução do fornecimento, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Presidente Tancredo Neves/BA, 10 de fevereiro de 2026.

**Vagner Batista De Farias Menezes**  
Secretário Municipal Administração





**ANEXO II**  
**DISPENSA Nº DI003/2026SMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026SMA**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para \*\*\*\*\* . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:



**ANEXO III**  
**DISPENSA Nº\*\*\*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*\*\***  
**CONTRATO Nº \*\*\*\*\***

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PRESIDENTE  
TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.071.253/0001-06** com sede administrativa à AV Adolfo Araújo Borges S/N, nesta cidade de **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josue Paulo dos Santos Filho, brasileiro, maior, casado, administrador, portador de RG nº 05.126.556-77 – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 544.690.405-25 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \*\*\*\*\* , inscrito no CNPJ: \*\*\*\*\* estabelecida na sediada na \*\*\*\*\*centro, Presidente Tancredo Neves - Ba– CEP \*\*\*\*\* , representada neste ato pelo Sr.\*\*\*\*\* inscrito no RG nº\*\*\*\*\* e no CPF nº \*\*\*\*\*doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto Art. 75, Inciso I I, da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e no processo de dispensa, cujo Termo de Referência e demais peças vinculam o presente Contrato como se aqui estivessem transcritos, têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de uma empresa especializada no  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VIGÊNCIA, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**2.1. DO PRAZO:**

- 2.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- 2.1.2. O prazo de execução dos serviços/fornecimento será até\*\*\*\*\* , iniciando-se na data da sua assinatura, tudo nos exatos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**2.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

- 2.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\* ) já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

| Item  | Nome  | Quant | Unidade | Valor Unit | Valor Total |
|-------|-------|-------|---------|------------|-------------|
| 1     | ***** | ***** | *****   | *****      | *****       |
| ***** |       |       |         |            | *****       |



2.2.2. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. Supervisionar o fornecimento do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

3.1.1. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.1.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

3.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

3.1.5. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

3.1.6. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

3.1.7. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem fornecidos.

3.1.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

3.1.9. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

3.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

3.1.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

3.1.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

3.1.13. Rejeitar os produtos do fornecimento em desconformidade com o presente instrumento.

### **CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto

4.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

4.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

4.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

4.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 4.8. Realizar o fornecimento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 4.9. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 4.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/<br>ATIVIDADE | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| *****                | *****                 | *****                  | *****            |
| *****                | *****                 | *****                  | *****            |

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Por Parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\*\*\*

NOME DO GESTOR: \*\*\*\*\*

DECRETO DO GESTOR DO CONTRATO: \*\*\*\*\*

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: \*\*\*\*\*

DECRETO DO FISCAL DO CONTRATO: \*\*\*\*\*

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.5. O CONTRATADO poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- 7.2.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- 7.2.2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 7.2.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 7.2.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

8.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Valença / Ba, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

10.2. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PRESIDENTE TANCREDO NEVES /BA, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2026

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**  
**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito*  
**CONTRATANTE**

\*\*\*\*\*  
**CNPJ: \*\*\*\*\***  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

